



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

LEI Nº 470 DE 08 DE JUNHO DE 2009.

AUMENTA O NÚMEROS DE CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA ESTRUTURA CONSTANTE NO ART 1º DA LEI 438 DE 31 DE MAIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O número de cargos de Técnico em Enfermagem constante na estrutura do art. 1º, da Lei Municipal nº 438, de 31 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO / DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NUMERO DE CARGO	VENCIMENTO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS	09	R\$ 500,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 08 de junho de 2009.


EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município.